

Análise crítica do Sistema Jurisdicional de Redd+ (SJREDD+) do estado do Pará

Vulnerabilidade e risco burocrático na participação de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais (PIQCTs)

Novembro de 2025

O paradoxo do SJREDD+ no Pará

O anteprojeto de lei cria o Sistema Jurisdicional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (Sistema Jurisdicional de REDD+) para gerar reduções mensuráveis de emissões, passíveis de créditos de carbono ou pagamento por resultados, no âmbito da Política Estadual de Mudanças Climáticas (Lei nº 9.048/2020). Sob a governança do Comitê Gestor de Clima da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS-PA) e da Companhia de Ativos Ambientais e Participações do Pará Sociedade Anônima (CAAPP S.A.).



Em um estado com forte presença de comunidades quilombolas e terras indígenas e marcado por conflitos socioambientais, **o paradoxo é que o sistema promete justiça climática, mas também restringe garantias** de autonomia, consentimento e repartição justa de benefícios por barreiras burocráticas e concentração regulatória na fase executiva.

Análise crítica do Sistema jurisdicional de REDD+ (SJREDD+) do estado do Pará

Destaques positivos e risco regulatório central

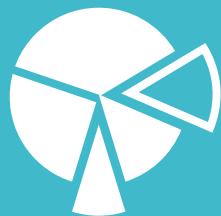
O relatório técnico identifica avanços formais no anteprojeto em relação aos direitos de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais. Porém, são **avanços que ficam sob risco regulatório quando não estão assegurados diretamente na lei** — com regras claras e obrigatórias e mecanismos institucionais com poder de decisão vinculante (isto é, que não possam ser “afrouxados” depois por regulamentos).



Principais avanços previstos no texto



- **Autonomia e consentimento:** previsão do direito de solicitar a exclusão da área do sistema (*opt-out*) como forma de registrar o “sim” ou o “não”, condicionado a procedimentos definidos no próprio anteprojeto.



- **Justiça distributiva (repartição de benefícios):** reconhecimento da cidadania econômica desses grupos, adoção do princípio protetor-recebedor e definição de que a repartição de benefícios deve ser justa e equitativa.



- **Salvaguardas e reparação:** criação de um sistema estadual de salvaguardas e de uma ouvidoria especializada, com a exigência de que o ouvidor tenha experiência prévia com povos e comunidades tradicionais.

Análise crítica do Sistema jurisdicional de REDD+ (SJREDD+) do estado do Pará

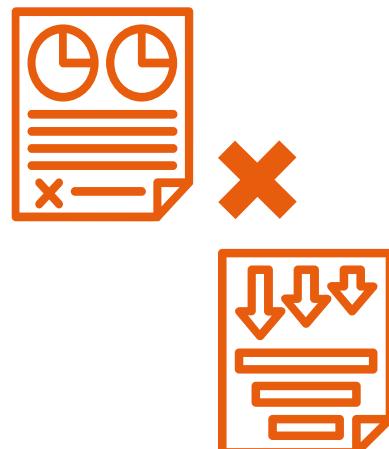
Vulnerabilidades críticas e assimetrias institucionais

No texto, é reconhecida **a participação de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, mas essa pode virar mera formalidade**, devido a exigências burocráticas, concentração de poder regulatório e baixa acessibilidade das informações.

Risco burocrático ao consentimento (direito de exclusão)

O direito de exclusão (opt-out), central para a autonomia, pode ser inviabilizado por:

- I. barreira fundiária, ao exigir comprovação formal de titularidade em contextos de insegurança territorial e posse coletiva, o que pode restringir o direito de dizer “não”; e
- II. barreira de regularidade ambiental, ao condicionar o procedimento a protocolos e comprovações técnicas perante a SEMAS-PA, o que pode tornar caro, complexo e seletivo o exercício do direito.



Captura burocrática e incerteza econômica na repartição de benefícios

O desenho da repartição de benefícios tende a transferir a insegurança para povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, porque:

- I. posterga para regulamentação futura os critérios, os percentuais e as regras de acesso, o que aumenta a assimetria de poder e obriga os grupos a negociar sem garantias mínimas fixadas em lei; e
- II. vincula a repartição à lógica de mercado, ao exigir harmonização com o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), criando o risco de que a repartição priorize a previsibilidade e a eficiência econômica e não as necessidades de justiça territorial e reparação histórica.



Análise crítica do Sistema jurisdicional de REDD+ (SJREDD+) do estado do Pará

Limitações na governança e no controle social

Três pontos fragilizam a participação efetiva:

- I. filtro regulatório, pois a SEMAS-PA concentra a elaboração e a implementação das normas, podendo reinterpretar diretrizes participativas;
- II. ouvidoria com baixa autonomia, por estar vinculada administrativamente ao próprio órgão que coordena o sistema, o que reduz a independência na apuração de denúncias; e
- III. barreira linguística e comunicacional, já que a transparência se limita ao idioma do português e a formatos técnicos, o que enfraquece a compreensão e o controle social, sobretudo para os povos indígenas.



Recomendações estratégicas para o aprimoramento institucional

Para transformar garantias formais em direitos exigíveis, recomendam-se:

I. justiça distributiva: fixar na lei um piso de recursos para os povos indígenas e quilombolas, as comunidades tradicionais e a agricultura familiar, com transparência dos custos e regras públicas de repasse;

II. autonomia/exclusão: aceitar a posse tradicional, o uso coletivo e os processos em regularização como comprovação suficiente e garantir assistência técnica e jurídica gratuita;

III. governança/controle: assegurar a independência funcional da ouvidoria e fortalecer decisões vinculantes do comitê gestor em temas centrais (repartição de benefícios e salvaguardas); e

IV. transparência efetiva: exigir traduções prioritárias e formatos orais e audiovisuais com canais presenciais e itinerantes nos territórios.